MATÉRIA LIDA EM 10/02/15
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI - TO
Odirson Soares
Secretário

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por Unanimidade Simples
Em 1º votação em 24/02/15
Reginaldo D da Silva
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
"A CASA DO POVO"

Projeto de Lei nº. 001/2015, DE 10 de fevereiro de 2015.

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por Unanimidade
Em 2º e 3º votação em 26/02/15
Reginaldo D da Silva
Presidente

Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 365/2013, de 13 de maio de 2013 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, Aprova o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei 365/2013, que passa a ter a seguinte redação:

> *"Art. 1º. Fica instituído no âmbito municipal o dia do evangélico, que será exaltado no ultimo sábado de abril de cada ano".*

Art. 2º. Fica alterado o art. 2º. Da Lei 365/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 2º. O ultimo sábado do mês de abril, será data comemorativa, ficando incluído no calendário comemorativo municipal".*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Cariri do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015.

Reginaldo Domingos da Silva
Vereador-Presidente da CMCTO

Ver. Cristóvão Colombo de Alencar
PP

Ver. Paulo Alves de Carvalho
PSDB

Ver. Geraldo Laimer
PSDB

Ver. Ederson Soares
PDT

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposta legislativa objetiva alterar a Lei Municipal nº. 365/2013, de 13 de maio de 2013, que "institui o dia do evangélico e dá outras providências".

O motivo da alteração veio da reivindicação dos evangélicos, bem como dos representantes das Igrejas local.

Este Edis foi procurado pela comunidade evangélica, solicitando a alteração para que melhor realize as suas atividades comemorativas.

Deste modo, entendendo a importância que o segmento Evangélico tem junto à comunidade e, por ser também cristão, preocupou-se em reconhecer o trabalho desenvolvido por tão importante movimento da cristandade.

Esta proposta tem por objetivo, alterar a data da festividade do dia do evangélico, incentivando assim a divulgação da espiritualidade. Objetivando que no dia comemorativo, seja de participação da comunidade em geral através de ações públicas de demonstração de que o caminho para um melhor viver é exatamente a busca constante de Deus. Os evangélicos estão produzindo hoje mudanças facilmente detectáveis. A mais visível delas acontece em público, a exemplo são as grandes manifestações de fé, como a Marcha para Jesus que ocorre anualmente e arrastam multidões.

Os evangélicos ainda se destacam pelos relevantes trabalhos sociais, educacionais e outras atividades importantes para a comunidade, sejam idosos, jovens, adolescentes e crianças. Objetivando homenagear esse segmento tão importante, cujo crescimento é confirmado pelo IBGE, a aprovação deste projeto será um reconhecimento merecido para um povo que contribui para o equilíbrio social, emocional e espiritual de muitas famílias.

Ainda conforme pesquisas do Censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE) apontam que a população evangélica no Brasil cresceu chegando a

22,2% da população brasileira em 2014, o que demonstra sua importância para a sociedade.

Ao teor do exposto esperamos pela aprovação do Projeto de Lei, em virtude da importância da matéria.

Atenciosamente,

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Cariri do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015.

Reginaldo Domingos da Silva
Vereador-Presidente da CMCTO

Ver. Cristóvão Colombo de Alencar
PP

Ver. Paulo Alves de Carvalho
PSDB

Ver. Geraldo Laimer
PSDB

Ver. Ederson Soares
PDT